



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 09 / 83

APROVA LEVANTAMENTO URBANÍSTICO:

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Heleno José de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 307, de 26 de Agosto de 1982, e tendo em vista a necessidade do registro do levantamento urbanístico desta cidade:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o levantamento urbanístico desta cidade, constituído no projeto, do qual consta a área, limites, divisas e confrontações, exarado no processo Nº 0092/82, de 30 de Agosto de 1982, assim distribuído em bairros, quadras e lotes:

BAIRRO CENTRO:

Constituído de 587 lotes e 48 Quadras.
Área de Ruas e Praças 270.530,89m²
Área verde..... 20.960,12m²
Área total loteada..... 446.891,55m²
Área remanescente 332.320,00m²
Área Total do Terreno..... 1.070.702,56 m²

BAIRRO SÃO GERALDO

Constituído de 282 Lotes e 19 quadras
Área de Ruas e Praças 72.801,74 m²
Área Verde..... 18.899,96 m²
Área Total loteada 305.150,04 m²
Área remanescente 304.800,00 m²
Área Total do Terreno , 701.651,74 m²

BAIRRO SÃO GERALDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cont.


BAIRRO SÃO JOSÉ:

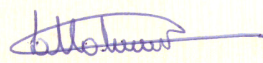
Constituido de 196 lotes e 13 quadras	
Área de Ruas e Praças	90.206,00m ²
Área verde	16.211,55m ²
Área total loteada	286.478,15m ²
Área remanescente .	717.510,00m ²
Área total do terreno	1.110.405,82m ²

Art. 2º - As áreas remanescentes não pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser consideradas, áreas de expansão urbana.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1º de julho de 1983.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria Oliveira Portilho
Secretária